

ANO XX N. 5 11/1/2022

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

[RESOLUÇÃO CNJ N. 439, DE 7 DE JANEIRO DE 2022](#)

Autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica.

(DJe/CNJ 11/1/2022, p. 2-3)

[RESOLUÇÃO CNJ N. 440, DE 7 DE JANEIRO DE 2022](#)

Institui a Política Nacional de Promoção à Liberdade Religiosa e Combate à Intolerância no âmbito do Poder Judiciário brasileiro.

(DJe/CNJ 11/1/2022, p. 3-5)

[RECOMENDAÇÃO CNJ N. 123, DE 7 DE JANEIRO DE 2022](#)

Recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos e o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

(DJe/CNJ 11/1/2022, p. 5-6)

[RECOMENDAÇÃO CNJ N. 124, DE 7 DE JANEIRO DE 2022](#)

Recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar.

(DJe/CNJ 11/1/2022, p. 6-7)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

[DECRETO PE N. 10.932, DE 10 DE JANEIRO DE 2022](#)

Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013.

(DOU 11/1/2022, Seção 1, p. 1-3)